

LEI Nº 540 de 25/11/88

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1989.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 23/11/88 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1989, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cz\$400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15/07/81.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo 3 da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

T Í T U L O S

Valores em Cz\$1,00

1. - RECEITAS CORRENTES	302.000.000,
11.- Receita Tributária	500.000,
13.- Receita Patrimonial	25.000.000,
17.- Transferencias Correntes	276.200.000,
19.- Outras Receitas Correntes	300.000,
2. - RECEITAS DE CAPITAL	98.000.000,
21. -Operações de Crédito	5.000.000,

22. - Alienação de Bens.....	3.000.000,
24. - Transferências de Capital	89.900.000,
25. - Outras Receitas de Capital	100.000,

400.000.000,

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento de despesa:

DESPESAS CORRENTES 302.000.000,

3111 - Pessoal Civil	170.000.000,
3113 - Obrigações Patronais	34.575.000,
3120 - Material de Consumo	43.500.000,
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais ...	3.250.000,
3132 - Outros Serviços e Encargos	38.705.000,
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores...	500.000,
3231 - Subvenções Sociais	6.020.000,
3251 - Inativos	2.300.000,
3253 - Salário Família	100.000,
3261 - Juros da Dívida Contratada	50.000,
3280 - Contribuição para Formação do PASEP. <u>3.000.000,</u>	

DESPESAS DE CAPITAL 98.000.000,

4110 - Obras e Instalações	75.800.000,
4120 - Equipamentos e Material Permanente..	21.650.000,
4210 - Aquisição de Imóveis	450.000,
4351 - Amortização da Dívida Contratada ... <u>100.000,</u>	

400.000.000,

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69 e § 8º, Art. 165 da Constituição Federal,

II- Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64 e § 8º, Artigo 165 da Constituição Federal.

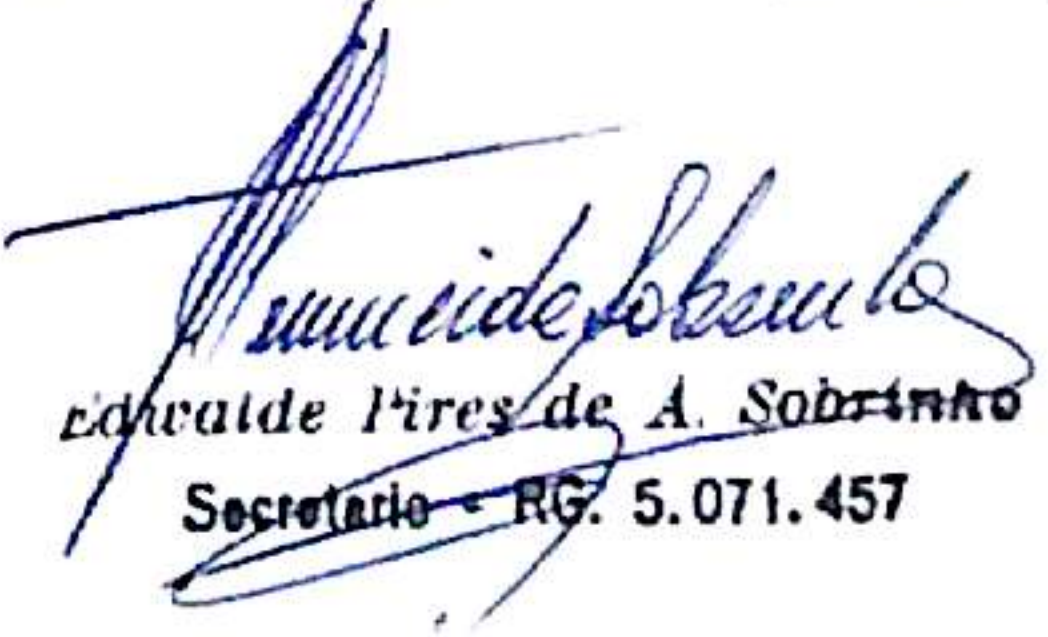
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.989.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano" 25 de Novembro de 1988.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicado de conformidade com a legislação em vigor.


Edvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

APC/